



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Equipe de Regulação Ambulatorial**

## **ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº do Processo:** 144.00001528/2024-83

**Interessado:** Superintendência - Assessoria Técnica, Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial e Hospital Dia, Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica, Departamento de Infraestrutura e Logística

**Assunto:** Abertura de agendas de consultas, procedimentos e exames

*Determina a abertura das agendas de consultas, procedimentos e exames um ano à frente da data atual*

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, o diretor do Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial e Hospital Dia, o diretor do Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a organização dos Núcleos de Regulação Ambulatorial do DASAMB e do DASADT do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA;

**CONSIDERANDO** que os Núcleos de Regulação Ambulatorial tem por responsabilidade regular o acesso dos pacientes por meio da gestão das agendas de consultas, procedimentos e exames em nível ambulatorial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distribuição das cotas de agendamento no SIRESP Módulo Ambulatorial para o DRS IX

– Marília de acordo com os Protocolos de Acesso;

**CONSIDERANDO** que as especialidades solicitam retornos e exames, e que não há possibilidade dos agendamentos visto que as agendas possuem vagas geradas apenas no ano vigente, havendo a necessidade dos pacientes retornarem à instituição para realização dos novos agendamentos de consultas, procedimentos e exames; e

**CONSIDERANDO** os princípios do SUS de universalidade, integralidade e equidade, os quais garantem que todo cidadão tem direito à saúde e acesso à todos os serviços públicos de saúde;

**DETERMINAM QUE:**

1. A abertura das agendas de consultas, procedimentos e exames ambulatoriais, estejam disponíveis ao Núcleo de Acolhimento 01 (um) ano à frente da data atual, objetivando facilitar o acesso do usuário, sem necessidade de retorno à instituição para novo agendamento.
2. A abertura das agendas serão de responsabilidade dos Núcleos de Regulação Ambulatorial do DASAMB e DASADT.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Marília, na data da assinatura digital.

**PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES**

Superintendente do HCFAMEMA

**THIAGO LUCCAS CORREA DOS SANTOS GOMES**

Diretor Técnico de Saúde III

DASAMB

**EDUARDO AKURI**

Diretor Técnico de Saúde III

DASADT

**JOSEANE SOARES BRITO PIRES**

Diretor Técnico I

Núcleo de Regulação Ambulatorial - DASAMB



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Aparecida Libanio Nunes, Superintendente**, em 02/02/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Luccas Correa dos Santos Gomes, Diretor Téc. de Saúde III**, em 02/02/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Akuri, Diretor Técnico de Saúde III**, em 05/02/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Soares Brito Pires, Diretor Técnico I**, em 05/02/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018616558** e o código CRC **C3260D79**.